

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0287 DE 1 DE OUTUBRO DE 2.020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 709/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 222.385,93, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **0200 - GABINETE DO PREFEITO**

##### **02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-449052-Equipamento E Material Permanente 2.500,00

#### **0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.927,13

#### **0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

##### **04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-319013-Obrigações Patronais 5.054,80

04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.000,00

#### **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.000,00

05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.000,00

05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo 1.000,00

05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 56.000,00

05.01.10.305.1112.026-339030-Material de Consumo 250,00

#### **0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo 1.187,00

06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 2.251,00

#### **0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL**

##### **07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL**

07.01.23.691.1051.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 100.000,00

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|   |          |
|---|----------|
| 08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi | 5.200,00 |
| 08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo                        | 2.000,00 |
| 08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo                        | 696,00   |
| 08.02.08.244.1062.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi | 800,00   |
| 08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri | 5.300,00 |

**08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

|   |          |
|---|----------|
| 08.03.08.244.1062.006-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi | 6.300,00 |
|---|----------|

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

|   |           |
|---|-----------|
| 09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri | 12.000,00 |
|---|-----------|

**1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL****10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

|   |          |
|---|----------|
| 10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri | 4.920,00 |
|---|----------|

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**0200 - GABINETE DO PREFEITO****02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

|  |          |
|--|----------|
| 02.01.04.122.1202.037-449052-Equipamento E Material Permanente | 2.000,00 |
|--|----------|

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|  |            |
|--|------------|
| 05.01.10.122.1232.052-449052-Equipamento E Material Permanente | 161.250,00 |
|--|------------|

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|   |           |
|---|-----------|
| 08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo                        | 13.300,00 |
| 08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri | 696,00    |

**08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

|   |          |
|---|----------|
| 08.03.08.244.1062.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri | 6.300,00 |
|---|----------|

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

|  |           |
|--|-----------|
| 09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo | 38.839,93 |
|--|-----------|

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 1 DE OUTUBRO DE 2020

  
**EDILSON ZANDONDA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

EDILSON ZANDONDA DE SOUZA  
Prefeito Municipal